



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.212

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº. 1010/2016

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar a servidora **ALINE DE CARVALHO DINIZ E SÁ**, CPF n.º 082.823.354-36, Matrícula n.º 604.161-7, como gestora do Contrato de n.º 064/2016, firmado com a empresa **MEGABAG INDÚSTRIA DE BOLSAS LTDA - ME**, no processo administrativo n.º 0022525-7/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 1011/2016

João Pessoa, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor **ANTONIO WALLACE SANTOS FRAGOSO**, CPF n.º 058.483.324-52, Matrícula n.º 606.962-2, como gestor do Contrato de n.º 065/2016, firmado com a empresa **KATARINE AMERICA LIMA - ME**, no processo administrativo n.º 0021631-4/2016, que tramita nesta Secretaria.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201600003090

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 019/GESIPSE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de junho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0537/16-PSMCG-B-GD/jfto, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao ASP **LEONARDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, mat. 163.294-9, em virtude de ter restado comprovado a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, infringindo o Art. 106, inciso XI, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2016.

Processo nº. 201600003320

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 020/GESIPSE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 1478, oriundo da Colônia Penal Agrícola do Sertão, em face da morte do apenado **MANOEL MESSIAS ROQUE**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2016.

Processo nº. 201600003819

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 023/GESIPSE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de julho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Relatório do COPEN, item 1, que trata dos fatos registrados no interior da Cadeia Pública de Monteiro.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

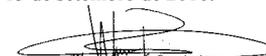
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2016.

  
Wagner Brito de Queiroz Correa  
Secretário de Estado

Portaria nº 033/GESIPSE/SEAP/16

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária **EDGARD PINHEIRO FERNANDES**, mat. 70.375-3e pela Agente de Segurança Penitenciária **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 0190/2016/GESIPSE, que trata da ocorrência envolvendo ASP VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 034/GESIPSE/SEAP/16

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária **EDGARD PINHEIRO FERNANDES**, mat. 70.375-3e pela Agente de Segurança Penitenciária **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 21/2015/Cadeia Pública de Itabaiana, que trata da ocorrência envolvendo a fuga do apenado **LAYO MARINHO BATISTA**.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Gerente da GESIPE

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 065/SESDS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 023/2016*, o servidor FABIANO DE ABRANTES VIEIRA, matrícula nº 155.122-1.



CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0192/2016 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14/07/1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11/03/1981) e considerando o lastro probatório contido nos autos do Conselho de Disciplina legalmente instaurado por força da Portaria nº 0286/2013-CD-DGP/5, de 17/10/2013, publicada no Boletim PM nº 0199, de 18/10/2013, e em consonância com a decisão final exarada na Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0059, de 30/03/2016, **confirmada através da Solução de Recurso publicada no DOE nº 16.196, de 27/08/2016 e transcrita no Bol PM nº 0164/2016, e após exauridos os trâmites recursais, RESOLVE:**

**EXCLUIR ex-officio, a Bem da Disciplina**, das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual – Sd QPC Matr. 522.483-7, NAYRON LIMEIRA RAMOS SANTOS - brasileiro nato, natural de Patos-PB, filho de Juvenal Jose dos Santos e de Maria de Fatima Limeira Ramos Santos, nascido em 16/05/1982, incluído na Polícia Militar em 18/08/2003, lotado atualmente no 5º BPM - com base nos artigos 85, inciso VI, art. 112, inciso III e art. 48, § 2º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea “a”, e art. 2º, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78; c/c o art. 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar); e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme se verificou nos autos do Conselho de Disciplina, já que suas condutas, consubstanciadas nos elementos extraídos da Ação Penal nº 0001284-50.2010.8.20.0102, da Comarca de Ceará-Mirim/RN, e, analisadas sob o prisma disciplinar, com autoria e materialidade comprovadas, mostraram o SD NAYRON incurso em ações que configuraram o crime capitulado no art. 157, § 2º, I e II c/c 288, parágrafo único e 311, ROUBO majorado, todos do Código Penal, pela participação do mesmo em uma organização criminosa que praticou um assalto à residência de um Policial Militar da PMRN, no município de Pureza-RN, de onde subtraíram o armamento, fardamento, jóias e outros objetos do miliciano. Um comportamento nefasto que afrontou os deveres e valores mais básicos da vida castrense, maculando a Corporação perante a sociedade, ferindo o pundonor policial-militar, o decoro da classe, o sentimento do dever e a honra pessoal, restando comprovado que o mesmo é incompatível para o exercício das funções policiais militares e indigno do cargo, tendo em vista que a sua conduta se amolda ao que preceitua o artigo 2º, I, alínea “c” da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, assim como ao Juízo da Comarca de Ceará-Mirim-RN, informando-lhes sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da publicação da presente Portaria.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao

Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante do 5ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que arquive esta Portaria na DGP/2.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EULER DE ASSIS CHAVES - CENOC  
Comandante-Geral

## DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 011/2016-CPL/GDA/HPMGER

João Pessoa, 16 de setembro de 2016

**A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Militar Estadual **ST QPS PM Matr.: 520.526-3 FRANCICLEIDE DE FÁTIMA SOUSA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 467.761.504-78, para função de Gestora/Fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2016, referente à **contratação de empresa especializada em serviço de higienização e limpeza hospitalar**.

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA LCHONA - Cel QOC  
Diretora Executiva

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 18/GS/SETDE/16

Em 19 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

**Art.1º RESOLVE** designar a servidora **LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA**, mat.800.432-3, para ser gestora do contrato nº 05/2016, firmado entre a SETDE e a empresa OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 18.905.384/0001-57, que tem por objetivo a contratação de serviço de segurança armada para a “Casa do Artista Popular Janete Costa”.

Publique-se

Cumpra-se



LINDOLFO PIRES NETO  
Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 008/2016

João Pessoa, PB, 20 de setembro de 2016.

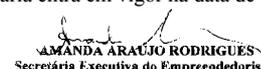
**O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula **183.985-3**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0006/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária Executiva do Empreendedorismo



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

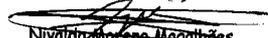
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, **deferiu** os seguintes pedidos de:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| LOTAÇÃO    | MAT.  | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR          | DIAS | PERÍODO                 |
|------------|-------|----------|---------------------------|------|-------------------------|
| INTERPA/PB | 417-1 | 075/2016 | RAIMUNDO LACI DE ABRANTES | 060  | 13.09.2016 À 11.11.2016 |

  
Nivaldo Moreno Magalhães  
Diretor Presidente em exercício

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 030/2016/DS/SUDEMA

João Pessoa, 20 de setembro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAERTE RAMOS DA CRUZ E SILVA, matrícula nº 720.498-1, Coordenador do CPD, para ser o Gestor do Contrato nº 0025/2016, referente ao processo nº 2016-001025 - SOFTWARE SCRIPTCASE

PORTARIA Nº 031/2016/DS/SUDEMA

João Pessoa, 20 de setembro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS, matrícula nº 720.591-1 para ser a Gestora do Contrato nº 0017/2016, referente ao processo nº 2016-000517 - LOCACAO DE CONTAINERS

  
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

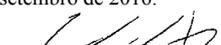
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº 2986-15,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 954/15, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2015, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIMAR GOMES DA COSTA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.970-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I ao IV da Emenda constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 305-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME   | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL   |
|----------|--|-------------|---|
| 1.       | 5317-16<br>MARIA EDUARDA OLINTO COSTA FERREIRA | 590         | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |
| 2.       | 7690-16<br>KLÉVENY CÉSAR CORREIA               | 575         | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03  |

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 654/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME                               | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | ORGÃO DE ORIGEM |
|----------|------------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 6683-16  | JOSÉ MATOS XAVIER                  | 126.601-2 | 2248     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEDAP           |
| 7163-16  | IRLEY DA SILVA ALBUQUERQUE         | 090.747-2 | 2194     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7228-16  | MARIA LÚCIA DA SILVA               | 098.325-0 | 2191     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEA             |
| 7215-16  | GENILDA NUNES DE ANDRADE           | 094.849-7 | 2192     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7318-16  | MÉRCIA CRISTINA RAMALHO MANIÇOBA   | 090.782-1 | 2208     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7210-16  | ROSANGELA DA SILVA LIMA            | 141.071-7 | 2213     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 5777-16  | MARTINHA SARMENTO BRAGA            | 127.133-4 | 2162     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEG             |
| 7148-16  | EDILÉUSA ANTAS DINIZ DE LIMA       | 098.318-7 | 2202     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7244-16  | MARIA DO SOCORRO FORMIGA           | 075.137-5 | 2207     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7247-16  | ANA LÚCIA VIANA MONTEIRO           | 079.717-1 | 2212     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 5881-16  | MARIA JOSÉ VELEZ SALES             | 150.245-0 | 2227     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7212-16  | MIRIAN DE LOURDES RIBEIRO XAVIER   | 051.668-6 | 2228     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7234-16  | MARIA DO SOCORRO LOPES             | 132.549-3 | 2209     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88  | SEE             |
| 7316-16  | CARLA DE SOUZA FERNANDES PAULO     | 117.927-6 | 2205     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7229-16  | MARIA DE LOURDES LIRA DE SOUSA     | 130.721-5 | 2193     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 5738-16  | MARCOS ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO | 072.138-7 | 2182     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7137-16  | MARIA DO CARMO DOS SANTOS          | 134.657-1 | 2199     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7178-16  | MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA      | 085.359-3 | 2196     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7177-16  | MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS | 085.357-7 | 2201     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |

João Pessoa, 15 de Setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 660/2016

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

|    | Processo | Requerente                             | Matrícula |
|----|----------|--|-----------|
| 01 | 6464-16  | SEVERINA FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO | 163.058-0 |
| 02 | 6201-16  | ISAURA FERNANDES MAIS                  | 106.447-9 |
| 03 | 6912-16  | JOSE MORAIS DO NASCIMENTO FILHO        | 079.405-8 |

João Pessoa, 19 de Setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 662/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME                                      | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | ORGÃO DE ORIGEM |
|----------|---|-----------|----------|--|-----------------|
| 7263,16  | MARIA VALDEREZ DA SILVA                   | 129.880-1 | 2206     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7237-16  | ANA LUCIA DA COSTA NASCIMENTO             | 098.685-2 | 2214     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7165-16  | ALBERTO JORGE BATINGA CHAVES              | 003.603-0 | 2216     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | DER             |
| 6945-16  | ALZENIR SILVA SOARES                      | 148.079-1 | 2229     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7261-16  | SORAYA MARIA MOTTA GRANGEIRO              | 134.378-5 | 2225     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 2053-15  | EURIDICE OLIMPIA DE CARVALHO              | 096.603-7 | 2078     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 6310-16  | RITA DA SILVA MONTEIRO                    | 092.656-6 | 2010     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7287-16  | IZAÍAS AMANCIO DE SOUSA                   | 075.724-1 | 2233     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7286-16  | ALMIVAN LEITE DE ALMEIDA                  | 076.193-1 | 2232     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEDAP           |
| 7366-16  | GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS                   | 115.344-7 | 2237     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7249-16  | MARIA DAS NEVES GOUVÊA CAMPÊLO DOS SANTOS | 067.262-9 | 2224     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 6599-16  | HODES DAYSE FERNANDES PINTO SOARES        | 095.958-8 | 2187     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SEE             |
| 7257-16  | MARIA DAS GRAÇAS MOTA MACIEL              | 099.803-6 | 2231     | Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.                           | SES             |
| 7180-16  | MARIA DE LOURDES GRANGEIRO RIBEIRO        | 143.257-5 | 2204     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7264-16  | MILTON DOS SANTOS                         | 134.678-4 | 2211     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7225-16  | FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO          | 142.983-3 | 2215     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7327-16  | MARIA JOSÉ DA SILVA                       | 130.340-6 | 2223     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |
| 7397-16  | ISABEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA          | 141.147-1 | 2247     | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88. | SEE             |

|         |                        |           |      |   |     |
|---------|------------------------|-----------|------|---|-----|
| 7265-16 | HUMBERTO SERGIO ARRUDA | 130.425-9 | 2210 | Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88 | SEE |
|---------|------------------------|-----------|------|---|-----|

João Pessoa, 19 de Setembro de 2016.

#### Resenha/PBprev/GP/ N°664/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

|    | Processo | Requerente                       | C. P. F.       | Assunto                     |
|----|----------|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 01 | 8072-16  | FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FILHO | 789.159.454-68 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 6628-16  | IRACI LUZIA DA CONCEIÇÃO         | 059.477.744-53 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 4813-16  | JOSÉ JOÃO DINIZ                  | 092.612.734-91 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 4187-16  | LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA         | 008.633.274-00 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 05 | 4933-16  | LUIZ OFELIO DE CASTRO            | 072.476.644-87 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 06 | 4340-16  | ROSEANA TEIXEIRA MOREIRA         | 109.174.544-72 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 07 | 6343-16  | ZÉLIA MARIA MAROJA PEDROSA       | 036.738.344-60 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 19 de setembro de 2016

#### Resenha/PBprev/GP/ N°666/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

|    | Processo | Requerente                  | C. P. F.       | Assunto                     |
|----|----------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|
| 01 | 3739-16  | FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 015.152.024-02 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 2500-16  | JOSÉ FARIAS DE SOUSA        | 098.484.794-49 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 4507-16  | MARIA EMÍLIA PONTES DE LIMA | 002.832.584-20 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 4320-16  | WILLIS LEAL                 | 003.370.134-20 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 19 de setembro de 2016

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 670/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME                         | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | ORGÃO DE ORIGEM |
|----------|------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 6557-16  | MARIA CARMEM CARNEIRO JÁCOME | 135.259-8 | 2267     | Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003. | SEA             |

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### Portaria N° 542/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo 2º, da Carta Magna Federal; parágrafo único do artigo 141, da Constituição Estadual; artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº132/2009; incisos I e XV, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº. 104/2012; artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e II da EC 20/98, 40, inciso II, da Constituição Federal, artigo 145, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a orientação emanada do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na Resolução Processual de nº RCI-TC 00125/16, Sessão 2667, de 18/08/2016, Processo número 01344/05, Publicado no D.O.E do TCE-PB, página 4, de 23 de agosto de 2016; CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Portaria de nº 650/2003 – DPEP/GDPG, datada de 23 de setembro de 2003, e publicada no D.O.E, de 21.03.2004, CONSIDERANDO, finalmente a firme orientação da Súmula 473, do STF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – RETIFICAR os atos de aposentadoria concedida a Defensora Pública MARIA DO SOCORRO ROQUE VASCONCELOS, Mat. 065.581-3, de 3ª Entrância, Símbolo DP-3, devendo constar na Certidão de Tempo de Serviço/contribuição, o ano de 1998, no total de 365 dias, completos, retroagindo a data dos seus efeitos jurídicos, publicado no D.O.E., do dia 21.03.2004.

**Art. 2º.** Com a publicação desta Portaria, remetam-se imediatamente cópias da retificação de ato aposentatório ao Presidente da Paraíba Previdência - PBprev, para fins de convalidação e a cópia da publicação do ato de aposentadoria publicado no D.O.E. de 21.03.2003, para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba a fim de que a Corte de Contas tome ciência do cumprimento da resolução.

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria N° 557/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar a Defensora **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 93.516-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para atuar no Processo 0001266-13.2015.815.0031, em tramitação na Comarca de Alagoa Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 17/9/2016.  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

#### Portaria N° 558/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 **RESOLVE** designar o Defensor Público **SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para participar do Mutirão da Conciliação DPVAT, na Comarca de Campina Grande, no período de 20 à 23 de setembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

#### CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA nº 006/2016 - CORGE/DPPB

João Pessoa, PB, 16 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27 c/c 29, inc. I - 'a' e 'b', da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar a realização de Correição Ordinária na Defensoria Pública das Comarcas de Alagoa Grande, Alagoinha, Alagoa Nova, Esperança, Areia e Remígio, nos dias 05 e 26 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - A Correição de que trata o art. 1º, compreenderá, também, a averiguação dos feitos com atuação da Defensoria Pública junto ao Cartório da Unidade Judiciária Correicionada;

**Art. 3º** - Da correição realizada será elaborado, no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentado à Corregedoria-Geral, relatório circunstanciado, com relato das principais ocorrências;

**Art. 4º** - Para a Correição de que trata a presente portaria, a Corregedoria-Geral se fará acompanhar do Corregedor-Auxiliar DP Benedito de Andrade Santana.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se

  
**Rizalva Amorim de Oliveira Souza**  
Defensora Pública/Corregedora-Geral  
Mat. 58.445-2

#### Resenha N° 085/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                                   | Dias | Período                  |
|---------|-----------|-----------|--|------|--------------------------|
| DPPB    | 2810/2016 | 108.843-2 | BERTEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS | 30   | De 15.8.2016 a 14.9.2016 |
| DPPB    | 3083/2016 | 135.322-5 | MARIA JUVINETE ANACLETO                | 15   | De 1.9.2016 a 16.9.2016  |

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

#### Resenha N° 086/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                              | Dias | Período                   |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------------|------|---------------------------|
| DPPB    | 3089/2016 | 73.758-5  | ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG | 60   | De 19.8.2016 à 18.10.2016 |
| DPPB    | 3107/2016 | 133.362-3 | VERA LUCIA MARQUES BRAGA          | 90   | De 31.8.2016 à 29.11.2016 |
| DPPB    | 3060/2016 | 80.892-0  | MARCOS AUGUSTO ROMERO             | 90   | De 03.9.2016 à 2.12.2016  |

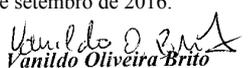
João Pessoa, 16 de setembro de 2016

#### Resenha N° 087/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o seguinte processo de Abono Previdenciário do servidor abaixo:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                          | Parecer             |
|---------|-----------|-----------|-------------------------------|---------------------|
| DPPB    | 3084/2016 | 93.686-3  | ELIANE BATISTA DE ALMEIDA     | ASSEJUR Nº 639/2016 |
| DPPB    | 3117/2016 | 138.776-6 | GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO | ASSEJUR Nº 642/2016 |

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 148

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0355/2016, que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER KITS DE ENSINO E APLICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENLOBEM UMA METODOLOGIA DIFERENCIADA DE ENSINO E DIVERSAS PLATAFORMAS DE ENSINO DA ÁREA TECNOLÓGICA, COM VÍDEO AULAS E APLICATIVOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO TABLETS E CELULARES, PERMITINDO, ASSIM, O MELHOR APRENDIZADO DOS ESTUDANTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011019-3/2016 E APENSO Nº 0019220-5/2016.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                                     |                                      |                           |                           |                         | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/<br>Atividade/<br>Oper.Esp. | Localização<br>Geográfica<br>da Ação | Natureza<br>da<br>despesa | Elemento<br>de<br>despesa | Fonte<br>de<br>recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 362        | 5006     | 2146                                | 0287                                 | 3390                      | 20                        | 103                     | 01767   | 276.833,00        |
| 22                                   | 101     | 12     | 362        | 5006     | 2146                                | 0287                                 | 3390                      | 39                        | 103                     | 01768   | 453.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                                     |                                      |                           |                           |                         |         | <b>729.833,00</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MÁRCIO MANDEL PESSÔA  
Secretário

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Presidente da FAPESQ

## EDITAIS - LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Polícia Militar da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM-2014

AVISO Nº 006/2016

A Comissão Coordenadora do concurso público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFSd/PM/2014, TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site da Corporação ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)) a **CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA DE 13 (treze) CANDIDATOS SUPLENTE**s das opções - CPRM, CPR I e CPR II – os quais deverão comparecer **no dia 22 de setembro de 2016, às 08:00 horas**, no Centro de Educação da PMPB, em João Pessoa, conforme as Portarias de convocação nº GCG/0161/2016-CG, nº GCG/0162/2016-CG e nº GCG/0163/2016-CG.

João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2016.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOC  
Coordenador Geral da Comissão CFSd PM/2014

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO  
PAD nº 87/2015/CPC/SEDS/PB

O Presidente da 5ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/PB, Del. Pol.

Nilton da Silva Alves, por força da Portaria 87/2015/CPC/SEDS/PB, datada de 01/06/2016, publicada no B.S., na data de 06/07/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o servidor JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 095.538-8, para que o mesmo tome conhecimento da **DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA** na data de **14/09/2016**, de acordo com o Art. 198, da Lei Complementar 85/2008, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2015/CPC/SEDS/PB, instaurado contra sua pessoa, em razão do seu não comparecimento à audiência marcada para realização da sua Qualificação e Interrogatório, embora, devidamente citado, conforme o que preceitua o Art. 195, II, § 4º, da já mencionada Lei Complementar, sendo, portanto, nomeado como Defensor Dativo, o Bel. Fernando Vieira de Ataíde, OAB/PB 3569, para acompanhar todos os atos processuais, consoante com o mesmo diploma legal, respeitando-se o que dispõe o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**NOTIFICADO ainda**, que nesta mesma data, 14 de setembro de 2016, foi determinada a abertura de vista dos autos para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 (dez) dias.

**CUMPRASE.**

Dado e lavrado nesta Comissão Permanente de Disciplina, nesta Cidade de João Pessoa/PB, em 14 de setembro de 2016.

**Del. Pol. NILTON DA SILVA ALVES**  
Presidente da 5ª Comissão de Disciplina